



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



**GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS
UNIDADE DE COMPRAS DIRETAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
PROCESSO DAAE Nº 4.301 DE 03/07/2020
EDITAL Nº 045/2020**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NOS PRÓPRIOS DO DAAE, BEM COMO EM OUTROS QUE VENHAM A SURTIR, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 8.257, de 15 de março de 2005 e Resolução Municipal nº 22, de 15 de julho de 1993, tendo como legislação subsidiária a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014.

FAZEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL OS ANEXOS ABAIXO:

- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Planilha Demonstrativa de Preços por Posto de Serviço
- Anexo III – Planilha Estimativa de Preços
- Anexo IV – Planilha Geral de Custos e Composição de Preços
- Anexo V – Procedimento P030 GRH – Contratação de Obras e Serviços
- Check List da Documentação de Credenciamento e Envelopes
- Minuta do Contrato.
- Modelo 01 – Declaração de inexistência de impedimento de licitar e contratar com a administração.
- Modelo 02 – Procuração para credenciamento.
- Modelo 03 – Declaração que cumpre os requisitos de habilitação.
- Modelo 04 – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF.
- Modelo 05 – Declaração de inexistência de fato superveniente.
- Modelo 06 – Declaração de empresas ME, EPP e equiparadas.
- Modelo 07 – Termo de Ciência e Notificação.
- Modelo 08 – Declaração de documentos à disposição do Tribunal.
- Modelo 09 – Atestado de Visita Técnica.
- Modelo 10 – Atestado de desistência de visita.

DATA E HORÁRIO: No dia **27/06/2020**, às **09h30min**, dar-se-á início ao credenciamento. Em seguida deverá ser entregue a declaração de que o proponente cumpre os requisitos de habilitação e também os envelopes Proposta e Documentação para início da Sessão.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



LOCAL: Departamento Autônomo de Água e Esgotos, situado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, Araraquara-SP. O Edital poderá ser retirado na íntegra através do site: www.daaeararaquara.com.br – link [Painel de Licitações](#).

É importante o acesso frequente à página da DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento. O website é compatível com os navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge, Internet Explorer acima da versão 11.

Araraquara, 13 de julho de 2020.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
PROCESSO DAAE Nº 4.301 de 03/07/ 2020
EDITAL Nº 045/2020**

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ÍNDICE:

1. DO OBJETO

2. DO TIPO DO PREGÃO

3. DA PARTICIPAÇÃO

4. DO CONHECIMENTOS DOS LOCAIS

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11. DA GARANTIA

12. DA CONTRATAÇÃO

13. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

14. DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

20. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



O Daae – Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, Autarquia Municipal, com sede nesta cidade, localizado na Rua Domingos Barbieri, nº 100, inscrito no CNPJ/MF nº 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. Donizete Simioni, torna público, que se encontra disponível em sua Gerência de Suprimentos, Contratos e Licitações – Unidade de Compras e Licitações, o **Pregão Presencial nº 045/2020**, nos termos do **Processo DAAE nº 4.301 de 03/07/2020**.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, conforme designação da Portaria nº 5.052 de 13 de Janeiro de 2020.

GERÊNCIA REQUISITANTE: ADMINISTRAÇÃO

1. DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria nos próprios do DAAE, bem como em outros que venham a surgir, por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

1.2 – O valor estimado para a presente contratação é de **R\$ 113.780,57** (Cento e Treze mil e Setecentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos) para um período de 06 (seis) meses.

2. DO TIPO DO PREGÃO

2.1 – O PREGÃO PRESENCIAL será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar deste Pregão, todos os interessados que atenderem às exigências deste Edital e Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado e cumpra todas as **exigências do Termo de Referência e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital e também:**

a) Para o caso de empresa em recuperação judicial: Ela deverá estar ciente de que, caso vencedora da licitação, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador-judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, declaração, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que a licitante está cumprindo o plano de recuperação judicial que fora homologado;

b) Para o caso de empresa em recuperação extrajudicial: Ela deverá estar ciente de que, caso vencedora da licitação, no momento da assinatura do contrato deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial;

3.2 – Não será admitida nesta licitação participação de empresas:

- a) Que estejam punidas na forma do artigo 87, Incisos III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, conforme entendimento estabelecido na Súmula nº 51 do TCE/SP sobre o tema;
- b) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Estrangeiras que não funcionem no País;
- d) Que não possuam ramo de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.**

4. DO CONHECIMENTO DOS LOCAIS

4.1 – As licitantes poderão efetuar prévia visita aos locais onde se realizarão os serviços, e que não foram observados erros, omissões ou discrepâncias nas peças que compõem o pregão presencial. A visita poderá ser realizada até 01 (um) dia útil anterior à data de abertura dos envelopes, ou seja, até o dia **24/07/2020**. Esta visita técnica deverá ser agendada junto a Gerência de Administração, pelo representante legal da empresa, no horário das 09h30min às 16h30min, através do telefone: (16) 3324-9572, com apresentação da devida identificação. Ainda, a licitante deverá trazer declaração de visita em papel timbrado (CONFORME MODELO 09), duas vias, para que seja vistada pela Gerência de Limpeza Urbana e Resíduos de Serviços.

4.1.2. Ressalta-se, no entanto, que, devido às particularidades dos diversos locais onde serão prestados os serviços, as licitantes realizarão visita em alguns deles, os quais serão balizadores para que a licitante possa ter a clara noção dos serviços desejados e de como vai atuar.

4.1.3. A visita técnica prevista neste subitem é **FACULTATIVA**, sendo que a falta de sua realização não poderá resultar na inabilitação da licitante. Contudo, a empresa não poderá alegar posteriormente desconhecimento das condições dos locais e requisitos dos serviços para justificar possíveis inexecuções ou retardamentos, devendo assinar declaração que dispensa a visita técnica (CONFORME MODELO 10).

4.2 – O ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (modelo 09) ou a DECLARAÇÃO QUE DISPENSA A VISITA TÉCNICA (modelo 10), devidamente preenchido e assinado deverá constar do Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO, sendo inclusive, considerado como requisito para HABILITAÇÃO da licitante, conforme autoriza o artigo 30, inciso III, parte final, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, desde que o defeito não possa ser sanado através de diligência imediata, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso,



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.2 – No local, data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, deverão ser apresentados, fora dos **Envelopes 1 e 2**, os seguintes documentos para credenciamento:

a) **Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado) da empresa proponente:** cópia autenticada do estatuto ou contrato social, ou de outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações decorrentes de tal investidura.

b) **Tratando-se de procurador:** o instrumento de procuração, público ou particular, com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.** Fica facultada a adoção do modelo 02 referente a **Procuração para Credenciamento** em anexo.

5.3 – O representante legal e/ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

5.4 – Será admitido apenas 01(um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.1 – A **Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (modelo 03)**, deverá ser apresentada fora dos **Envelopes 1 e 2**, junto com o credenciamento

6.2 – Para as **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**, a **declaração de que pretende fazer uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006 (modelo 06)**, também deverá ser apresentada **fora dos respectivos envelopes**, junto com o credenciamento.

5.3 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes opacos, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO Nº 045/2020 – DAAE – ARARAQUARA
PROCESSO Nº 4.301/2020
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREGÃO Nº 045/2020 – DAAE – ARARAQUARA PROCESSO Nº 4.301/2020 RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE

7. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”

7.1 – A Proposta (Envelope 1) deverá ser única por proponente e ser apresentada em 01(uma) via, elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões, entrelinhas ou ressalvas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

7.2 – A proposta de preços deverá conter ainda:

a) Número do Processo Daae **(4.301/2020)** e do Pregão **(045/2020)**;

b) Nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato;

c) Deverão ser observados **rigorosamente** todas as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência para elaboração da proposta de preços;

d) A proposta de preços deverá ser apresentada na forma das 03 (três) planilhas anexas ao edital, que são: Anexo II – Planilha Demonstrativa de Preços por Posto de Serviço; Anexo III – Planilha Estimativa de Preços e Anexo IV – Planilha Geral de Custos e Composição de Preços para cada posto de serviço;

e) É obrigatório a oferta de preços para todos os locais de trabalho, sob pena de desclassificação da proposta;

f) O prazo de execução do objeto desse certame deverá ser de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei;

g) As licitantes **deverão** indicar a sua atividade preponderante, mencionando o Sindicato que representa seus funcionários inclusive;

h) Deverá ser indicada a sistemática tributária da licitante: lucro real, lucro presumido ou simples nacional;

i) **Declaração** da licitante de que, se vencedora, cumprirá a Legislação Trabalhista/Previdenciária, inclusive no que diz respeito à legislação de medicina, higiene e segurança do trabalho e também em relação à jornada de trabalho, aos intervalos intra jornadas e entre jornadas;



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



j) **Declaração** da licitante de que, se vencedora, respeitará a legislação trabalhista em vigor, CLT Artigo 71 e seus parágrafos, a observância de intervalo mínimo de 01 (uma) hora e máximo de 02 (duas) horas em jornadas que excedem 06 (seis) horas de duração. Quando a jornada não exceder a duração de 06 (seis) horas, o intervalo a ser observado deverá ser de 15 (quinze) minutos

k) **Declaração** da licitante de que os valores apresentados em sua proposta são referentes ao mês da data base da categoria profissional predominante da prestação dos serviços, conforme Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivos da Classe e piso salarial praticado pelo Sindicato da Região de Araraquara;

l) **Declaração** da licitante de que, se vencedora, apresentará no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, os seguintes documentos: **LTCAT** (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho); **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional); **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais);

m) Declaração da licitante de que, se vencedora, atenderá os procedimentos descritos no Anexo V – Procedimento P030 GRH – Contratação de Obras e Serviços;

n) Declaração da licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus Anexos e das legislações que regem a licitação;

o) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

p) Constar dados relativos à conta-corrente: banco, agência e nº da conta, em nome da proponente.

7.3 – Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada.

7.4 – No caso de discordância entre preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros e o valor total será corrigido.

7.5 – Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7.6 – Os preços ofertados pelos proponentes deverão computar a inclusão de todos os impostos, taxas e demais encargos inerentes a mão de obra. **Deverão estar inclusos ainda, os benefícios previstos para a categoria, constantes de Acordos ou Dissídios Coletivos.**

7.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

7.9 – A apresentação de proposta vincula o licitante ao pleno cumprimento dela e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital e seus Anexos.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



7.10 – Correrão por conta da licitante vencedora todos os custos que por ventura deixar de explicitar em sua proposta.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

8.1 – Para que seja considerado habilitado, o licitante deverá apresentar o Envelope 2 – Habilitação, contendo a seguinte documentação:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

a) Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a₁) Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

b) Os documentos relacionados no subitem “a” não precisarão constar do Envelope nº 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Municipal ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

c₁) Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional que abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas ‘a’ a ‘d’, do parágrafo único do art. 11, da Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, na forma da Lei;

c₂) Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, mediante apresentação da CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.

III – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b₁) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL

a) Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, por meio da apresentação de 01 (um) ou mais Atestados, emitidos por pessoa jurídica, de direito público ou privado, no percentual de 50 % (cinquenta) dos quantitativos do objeto licitado, admitindo-se inclusive a somatória de atestados.

V – OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Apresentar as declarações referentes aos modelos em anexo de **nºs 01, 04 e 05** elaboradas em papel timbrado e subscritas por seu representante legal;

VI – DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.2 – Para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para efeito de **assinatura do contrato**. No entanto, deverão elas apresentar no envelope de habilitação, os documentos referentes à **regularidade fiscal**, mesmo que este apresente alguma restrição.

8.3 – Havendo **alguma restrição** na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.4 – A não regularização da documentação, no prazo acima assinalado, **implicará na decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções legais, **procedendo-se a convocação dos demais licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório**.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



8.5 – Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o decreto ou o ato de registro de autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.7 – Não serão aceitos documentos apresentados com a validade expirada.

8.8 – Os documentos que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitos com data não excedente a 06 (seis) meses de antecedência da data prevista para apresentação das propostas.

8.9 – Os documentos de habilitação (envelope 2) poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas por cartório competente, pelo Pregoeiro mediante apresentação dos originais, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial e, também aqueles expedidos via Internet, preferencialmente encadernados ou preparados em pasta, para que não existam documentos soltos.

8.10 – Não serão aceitos documentos em desacordo com o especificado no item acima, na ocasião da abertura do Envelope 2.

8.11 – Os documentos expedidos através da Internet, e inclusive, aqueles outros apresentados, terão sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do Pregoeiro.

8.12 – O Pregoeiro não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos exigidos, inclusive quanto a sua forma, a proponente será inabilitada.

8.13 – Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

8.14 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 – No dia, horário e local indicados no preâmbulo, dar-se-á início ao credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

9.2 – Após o credenciamento será declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais se admitindo novos proponentes. As licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo 03. **As microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas** deverão entregar a declaração de que pretende fazer uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, conforme **modelo 06**. Além das referidas declarações, deverão ser entregues também, em separado, os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.3 – A análise das propostas será efetuada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, com posterior rubrica do Pregoeiro e visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital e seus Anexos;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.4 – Não se admitirá proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.5 – Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como aquelas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, manifestamente inexequíveis, bem como de preço global acima do estimado pela Administração (item 1.2 do Edital).

9.6 – No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

9.7 – Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.8 – As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço, e as demais com índice de avaliação até 10% superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas com faixas de preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionados os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), para oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. No caso de empate, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.9 – Havendo um único proponente ou tão somente uma proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o(s) próprio(s) preço(s) cotado(s), ou pela repetição do Pregão



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



ou, ainda, dar prosseguimento ao Pregão, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

9.10 – O Pregoeiro convidará, individualmente, os autores das propostas selecionadas, a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.12 – Só serão aceitos lances menores que o **menor preço** já ofertado, observados os seguintes valores mínimos de redução:

LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS:

. LOTE 01 – R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS);

9.13 – A etapa de lances ***será considerada encerrada*** quando todos os participantes declinarem do direito de formulação de lances.

9.14 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

9.15 – Encerrada a etapa de lances, serão classificadas, as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último índice ofertado.

9.16 – No caso de **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada**, quando as propostas apresentadas por elas forem até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, e desde que esta também não se enquadre nessas categorias, será adotado o seguinte procedimento:

a) A **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada** mais bem classificada, após convocada, apresentará, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

b) Não sendo vencedora a **microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada** mais bem classificada, na forma do subitem anterior (letra a), será obedecida a ordem classificatória estabelecida no item 9.15;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas **microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas** que se encontrem no limite estabelecido no item 9.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta, originalmente, de menor valor.

9.17 – O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

9.18 – Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre o índice da proposta escrita e o valor estimado para a contratação, sendo facultado ao Pregoeiro negociar com a licitante que apresentou proposta de menor preço, para que seja obtido um preço que atenda as necessidades da Administração.

9.19 – Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.20 – A aceitabilidade acima referida será aferida pelo Pregoeiro a partir da análise e comparação com a pesquisa de mercado realizada na abertura do processo, bem como através de comparação com os preços praticados em licitações anteriores ou ainda através da consulta em sítios eletrônicos que divulgam tais preços, ficando vedada, em qualquer hipótese, a aceitação de proposta de valor acima do estimado.

9.21 – Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora.

9.22 – Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta de menor preço subsequente, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável para o objeto licitado e, atendendo o autor aos requisitos de habilitação será declarado vencedor.

9.23 – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da Equipe de Apoio.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 – Declarado(s) o(s) vencedor (es), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, no prazo subsequente ao do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. **As razões de recursos, bem como as contrarrazões só serão recebidas se interpostas por documento original, dirigido à Superintendência, devidamente protocolado na Gerência de Administração do Daae – Araraquara, em sua Unidade de Patrimônio e Expediente e desde que obedecidos os respectivos prazos legais.**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



OBS: DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), AS RAZÕES E AS CONTRA RAZÕES RECURSAIS PODERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O SEGUINTE E-MAIL: PROCOLODAAE@GMAIL.COM.

10.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto ao respectivo vencedor, encaminhando o processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 – Apresentado recurso, este terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 – Decididos os recursos, a Autoridade Competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

11. DA GARANTIA

11.1 – Para assinatura do Contrato, a Licitante Vencedora deverá comprovar a prestação de garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, que deverá ser apresentada na Gerência de Suprimentos do DAAE;

11.1.1 – A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida Pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

11.2 – Quando prestada em dinheiro, o depósito da respectiva caução deverá ser realizado na conta bancária de titularidade desta Autarquia, cujos dados serão informados pela Gerência de Suprimentos.

11.3 – No caso de fiança bancária ou seguro-garantia deverá abranger os serviços contratados e o prazo de validade do termo ou apólice **deverá ser no mínimo 60 (sessenta) dias superiores ao prazo de execução dos serviços.**

11.4 – A caução será liberada 60 (sessenta) dias após o término do contrato, mediante requerimento endereçado ao Superintendente da Autarquia **no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do primeiro, após o que o instrumento da apólice de Seguro-garantia ou de Fiança bancária será inutilizado.**

11.5 – A garantia, quando prestada em dinheiro, será atualizada pela variação da UFM ocorrida entre a data do depósito e a data da restituição, ou por outro dispositivo legal, estabelecido pelo Governo Federal, caso essa venha a ser extinta.

11.6 – Qualquer alteração na execução do contrato, obrigatoriamente alterará as condições da garantia, devendo o referido instrumento ser apresentado **no ato da assinatura do termo aditivo.**

11.7 – Para liberação da caução, a fiscalização atestará que os serviços prestados atenderam plenamente ao solicitado, do contrário a Contratada dentro desse prazo, será obrigada a refazê-los caso sejam necessários, ficando para isso obrigada a obedecer aos prazos e multas de acordo com o já estipulado nesse edital.

11.8 – A não prestação da garantia na forma acima apresentada, equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a adjudicatária/contratada a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1 – A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a assinatura do contrato, que deverá ser assinado junto a Gerência de Suprimentos, podendo a formalização da contratação ser substituída por emissão de Nota de Empenho.

12.2 – Quando a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a receber a Nota de Empenho ou assinar o Contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, observado o disposto no inciso XXIII do artigo 4º da Lei nº 10.520/2002, com vistas à celebração da contratação.

12.3 – A licitante declarada vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, após a notificação para assinatura do Contrato, após o que, não comparecendo será considerada desclassificada e punida com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sendo convocadas a seguir as demais, na mesma ordem de classificação.

13 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 – A execução dos serviços deverá respeitar rigorosamente todas as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela licitante vencedora.

13.2 – O prazo de prestação dos serviços será de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

13.3 – Considerando a possibilidade de existência de riscos ambientais nos locais de prestação dos serviços, a contratada deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, apresentar o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho). No que diz respeito ao PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e ao PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), deverão ser respeitados os procedimentos estabelecidos no item 05 do P30 (Anexo V) que acompanha o edital.

13.4 – Constatada qualquer irregularidade na execução dos serviços da presente licitação, a licitante vencedora será obrigada a adequar a execução, sob pena de sujeitar-se não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis à espécie.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



13.5 – Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a licitante vencedora deverá refazê-los dentro do prazo estipulado pela gerência requisitante, contados da notificação por escrito.

13.5 – O objeto desta licitação, só poderá ser efetuado pela licitante que efetivamente se habilitou para a participação do certame.

13.6 – **Procedimento de Fiscalização:** Os serviços serão fiscalizados por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas leis que o regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização pelo Daae em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

14 – DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

14.1 – O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto desta licitação, será efetuado pela **Gerência de Administração**, sob fiscalização do servidor por ela indicado, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, aquela Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.

15. DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

15.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº **03.22.01.17.512.0005.2.007** – categoria econômica nº **3.3.90.34.00.08** – do orçamento do DAAE para os exercícios de 2020 e 2021.

16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – Os preços propostos deverão ser fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses e, incluem todas as taxas ou despesas adicionais, tais como transporte, carga, descarga de equipamentos, funcionários, e demais despesas. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

16.2 – Em caso de renovação contratual, o índice a ser utilizado para reajuste será o IPCA (IBGE) acumulado no período, na forma do art. 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3 – As Notas Fiscais/Fatura deverão ser protocoladas mensalmente, mediante ofício dirigido à Superintendência. Tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e número da licitação.

16.4 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: gadm@daaeararaquara.com.br.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



16.5 – O pagamento será mensal e efetuado no 5º (quinto) dia útil após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pelo ordenador da despesa, de acordo com os preços unitários apresentados e o quantitativo dos serviços efetivamente executados, e desde que os serviços sejam aprovados pela Gerência Requisitante.

16.6 – Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, deverá a licitante vencedora, apresentar os seguintes documentos (mês referente):

- . Relação de funcionários;
- . Tabelas GFIP – SEFIP;
- . Guia de recolhimento do FGTS (GRF);
- . Comprovante de Pagamento – FGTS;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.
- . Guia da Previdência Social (GPS);
- . Comprovante de pagamento – Previdência;
- . Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- . Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda;

16.7 – Também vinculada à fatura, a licitante vencedora deverá destacar no corpo da Nota Fiscal as seguintes retenções: **ISSQN, INSS e IRPJ**, quando estas forem obrigatórias. Em caso negativo, a licitante deverá apresentar declaração formal de que é beneficiária de tais isenções.

16.8 – O pagamento da fatura dependerá da apresentação dos documentos acima mencionados.

16.9 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente devendo a licitante vencedora informar o número do banco, da agência e conta bancária.

16.10 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.

17. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 – Até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.2 – A petição deverá ser dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



17.3 – Só serão acolhidas as impugnações interpostas por documento original, dirigido à Superintendência, devidamente protocolado na Gerência de Administração do Daae–Araraquara, em sua Unidade de Patrimônio e Expediente e, desde que obedecidos os respectivos prazos legais.

OBS: DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), AS RAZÕES DE IMPUGNAÇÃO PODERÃO SER ENCAMINHADAS PARA O SEGUINTE E-MAIL: PROCOLODAAE@GMAIL.COM.

17.4 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.5 – Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante o Daae a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data prevista para a abertura dos envelopes “Proposta” e “Documentação”, apontando as falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.6 – A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 – A licitante que apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no Edital, no Contrato e demais cominações legais.

18.2 – A licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

18.3 – A Licitante que tiver sua proposta selecionada e, caso vencedora, **não possuir os documentos necessários a sua HABILITAÇÃO**, seja ela jurídica, de regularidade fiscal e trabalhista, econômica e financeira ou operacional, entenderá essa Administração que sua participação no presente certame teve por objetivo **frustar ou fraudar o caráter competitivo da licitação**. Assim com fundamento nos artigos 90 a 93, da Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 299 do Código Penal, a Licitante será denunciada ao Ministério Público Estadual e seus representantes legais estão sujeitos aos seguintes sanções:

a) PENA DE DETENÇÃO DE 02 (DOIS) A 04 (QUATRO) ANOS E MULTA;

b) PENA DE RECLUSÃO DE 01 (UM) A 03 (TRÊS) ANOS E MULTA **(DECLARAÇÃO FALSA DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)**;



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



c) A LICITANTE FICARÁ PROIBIDA DE PARTICIPAR TEMPORARIAMENTE DE NOVAS LICITAÇÕES COM A AUTARQUIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

18.4 – Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.

18.5 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a multa será de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

18.6 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

18.7 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

18.8 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

18.9 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

18.10 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

18.11 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, a licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

19. DA CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

19.1 – O Edital poderá ser consultado por qualquer interessado na Rua Domingos Barbieri, 100, Fonte Luminosa, durante o expediente normal do DAAE – Araraquara, em dias úteis, no horário das 09h00min às 16h45min.

19.2 – O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial do DAAE (Jornal "Folha da Cidade"), podendo ainda ser extraído por meio do site www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

19.3 – O Edital será entregue a qualquer interessado durante o período que anteceder a data marcada para a sessão pública do Pregão.

19.4 – A providência a que se refere o subitem 19.3 também poderá ser levada a efeito através do e-mail (gsup@daaeararaquara.com.br) e do site mencionado no subitem 19.2.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



20. DOS ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

20.1 – É facultado a qualquer interessado, a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica poderá ser cobrado, devendo fazê-lo até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data fixada para recebimento das propostas.

20.2 – A pretensão referida no item 20.1, pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item 19.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail [gsup@daae.araraquara.com.br](mailto:gsup@daae.araraquara.sp.gov.br) ou fax-símile, através do nº (16) 3324-4571.

20.3 – Os esclarecimentos serão disponibilizados no “site” do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

20.4 – É importante o acesso frequente à página da DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento. O website é compatível com os navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge, Internet Explorer acima da versão 11.

20.5 – As correções e/ou alterações elaboradas pelo DAAE serão comunicadas, por escrito, a todos que tiverem retirado o Edital, através do e-mail cadastrado em nosso site e através de publicação na imprensa oficial (Diário Oficial do Estado e Jornal “Folha da Cidade”). As correções e/ou alterações que afetem a formulação das propostas seguirão a regra de publicação prevista no artigo 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, e passarão a fazer parte integrante deste Edital.

20.6 – As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do futuro contrato.

21.2 – É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3 – Das sessões públicas de processamento da licitação serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes.

21.4 – Recusas ou impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



21.5 – Todos os documentos de habilitação, cujos documentos forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelas licitantes presentes.

21.6 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o de vencimento. Só se iniciam e vencem prazos em dias de expediente no DAAE.

21.7 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.8 – Fica assegurado ao DAAE, no interesse da Administração, o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, sem que caiba direito a qualquer indenização.

21.9 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta/documentação, durante a realização da sessão pública de Pregão.

21.10 – Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o DAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.11 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

21.12 – Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.13 – Os casos omissos serão solucionados com base na legislação federal vigente e nos princípios gerais de direito.

21.15 – As decisões e o resultado do presente certame serão divulgados no jornal "FOLHA DA CIDADE", onde são publicados os atos oficiais do DAAE, bem como extratos das decisões e do resultado serão também disponibilizados no "site" do DAAE: www.daaeararaquara.com.br – link: [Painel de Licitações](#).

21.16 – É importante o acesso frequente à página da DAAE na Internet no endereço acima mencionado, porquanto, eventuais questionamentos sobre o Edital e devidos esclarecimentos, serão também ali divulgados, não sendo aceitas alegações de desconhecimento. O website é compatível com os navegadores Mozilla Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge, Internet Explorer acima da versão 11.

21.17 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes que não se sagrarem vencedores, ficarão à disposição para retirada na Gerência de Suprimentos – Unidade de Compras Diretas e Licitações, na Rua Domingos Barbieri, nº 100 – Fonte Luminosa, **no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da assinatura do**



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



contrato, após o que serão inutilizados.

21.18 – A adjudicação do objeto deste Pregão não implicará em direito à contratação.

21.19 – Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes adjudicatárias, farão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

20.20 – O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

Araraquara, 13 de julho de 2020.

Donizete Simioni
Superintendente



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



CHECK LIST DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E ENVELOPES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 PROCESSO DAAE Nº 4.301 DE 03/07/2020 EDITAL Nº 045/2020

1. CREDENCIAMENTO

- Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social ou de outro instrumento de Registro Comercial
- Se for Procurador, cópia da procuração com firma reconhecida (conf. modelo 02)
- O Representante Legal ou Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial com foto
- Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Modelo 03)
- Declaração de ME/EPP (modelo 06), se pretende fazer uso dos benefícios estabelecidos pela Lei 123/06

2. ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

- Etiqueta: Envelope nº 01 - Proposta de Preços, Pregão nº 045/2020, Processo DAAE nº 4.301/2020, Razão Social do Proponente
- Número do Processo 2.655/2020 e do Pregão nº 023/2020
- Dados Cadastrais da Empresa: Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, Endereço Completo, Telefone, Fax, E-mail
- Apresentar a proposta de preços conforme exigido na letra D
- Prazo de prestação dos serviços: 06 (seis) meses
- Indicação da Sistemática Tributária da Licitante: Lucro Real, Lucro Presumido ou Simples Nacional
- Declaração da licitante conforme disposto nas letras I, J, K, L, M e N
- Declaração da licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



- Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação
- Constar dados relativos à conta-corrente: Banco, Agência e Nº da Conta

3. ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

- Envelope Opaco, Fechado e Indevassável
- Etiqueta: Envelope nº 02 - Documentos de Habilitação, Pregão nº 045/2020, Processo DAAE nº 4.301/2020, Razão Social da Proponente
- Cópia autenticada do Estatuto ou Contrato Social ou de outro instrumento de registro comercial (caso já apresentado no Credenciamento, dispensa nova apresentação)
- Cartão CNPJ
- Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede da Licitante
- Certidão da Fazenda Federal e Municipal
- Certidão de FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT)
- Certidão Negativa de Falência e Concordata
- Certidão Negativa de Recuperação Judicial ou Extrajudicial
- Comprovação da Qualificação Técnica Operacional conforme disposto no item IV
- Declaração de Inexistência de Impedimento de Licitar e Contratar com Administração (modelo 01)
- Declaração Cumprimento do Disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo 04)



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



Declaração de Inexistência de Fato Superviniente (modelo 05)

OBSERVAÇÃO: CASO A LICITANTE ENCAMINHE OS ENVELOPES VIA CORREIO, OU POR QUALQUER OUTRO MEIO, DEVERÁ SER APRESENTANDO TAMBÉM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº

São partes interessadas na celebração do presente Contrato:

I - O Daae - Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Araraquara, autarquia municipal com sede nesta cidade, na Rua Domingos Barbieri nº 100 Vila Harmonia, CEP: 14.802.510, inscrita no CNPJ sob nº 44.239.770/0001-67 e Isento de Inscrição Estadual, neste ato representado pelo seu Superintendente, o Sr. Donizete Simioni, portador da cédula de identidade RG nº 14.139.306-3 SSP/SP e inscrito no CPF nº 026.399.848-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

II - A empresa, _____, com sede à _____, _____, _____, no Município de _____ - _____, CEP _____, telefone (____) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ e com Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo seu _____, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Este Contrato é celebrado nos termos do **Pregão Presencial nº 045/2020 - Processo Daae nº 4.301 de 03/07/2020**, respeitados os itens e condições constantes do Edital, seus Anexos e da Proposta apresentada pela CONTRATADA em **xx/xx/2020** e observados os parâmetros traçados pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/1994 e a Resolução Municipal nº 22/1993, ficando igualmente as partes sujeitas às cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria nos próprios do DAAE, bem como em outros que venham a surgir, por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

2.1 - O prazo de execução do objeto desse certame deverá ser de 06 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos nos termos da Lei.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A execução dos serviços, objeto deste contrato deverá respeitar rigorosamente todas as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e da Proposta apresentada pela Contratada, que passam a fazer parte integrante deste Contrato.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



3.2 – Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, a Contratada deverá refazê-los no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação pela Gerência Requisitante.

3.3 – Constatada qualquer irregularidade na prestação dos serviços do presente Contrato, a Contratada será obrigada a adequar os serviços prestados, sob pena de sujeitar-se não apenas à aplicação das multas e demais penalidades previstas no Instrumento Convocatório, mas também às sanções constantes do Código de Defesa do Consumidor e demais legislações aplicáveis a espécie.

3.4 – A execução dos serviços, só poderá ser efetuada pela licitante que efetivamente se habilitou para a participação do certame, não podendo transferir esta incumbência a outras empresas, mesmo que essas empresas façam parte do grupo societário. **NÃO SERÁ ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS.**

3.5 – **Procedimento de Fiscalização:** O objeto deste Contrato será fiscalizado por representantes da Gerência Requisitante e se houver alguma irregularidade a Contratada será primeiramente notificada, posteriormente advertida e finalmente, não sendo sanada a irregularidade, sofrerá as sanções legais previstas no Contrato e nas leis que o regulamentam. As exigências e a atuação da fiscalização pelo DAAE em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da Contratada, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 – O valor mensal do presente contrato importa em R\$ ____ (____), perfazendo o valor total para o período de 06 (seis) meses de R\$ ____ (____), para a prestação dos serviços, nos seguintes prazos do DAAE:

Item	Local	Valor Mensal	Valor Total 06 meses
01	Ponto de Entrega de Entulhos do Jardim Maria Luiza		
02	Ponto de Entrega de Entulhos do Jardim Valle Verde		
03	Ponto de Entrega de Entulhos do Jardim Hortências		
VALOR MENSAL		R\$ 0,00	
VALOR TOTAL – 06 (SEIS) MESES		R\$ 0,00	

4.2 – Os preços propostos deverão ser fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses e, incluem todas as taxas ou despesas adicionais, tais como transporte, carga, descarga de equipamentos, funcionários, e demais despesas. Qualquer item não mencionado será considerado como incluído nos preços propostos.

4.3 – Em caso de renovação contratual, o índice a ser utilizado para reajuste será o IPCA (IBGE) acumulado no período, na forma do art. 40, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



4.4 – As Notas Fiscais/Fatura deverão ser protocoladas mensalmente, mediante ofício dirigido à Superintendência. Tanto na Nota Fiscal/Fatura como no ofício deverão ser destacados o número do contrato, a modalidade licitatória e número da licitação.

4.5 – A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser enviada para o e-mail: gadm@daae.araraquara.com.br.

4.6 – O pagamento será mensal e efetuado no 5º (quinto) dia útil após a liberação da Nota Fiscal/Fatura pelo ordenador da despesa, de acordo com os preços unitários apresentados e o quantitativo dos serviços efetivamente executados, e desde que os serviços sejam aprovados pela Gerência Requisitante.

4.7 – Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, deverá a Contratada, apresentar os seguintes documentos (mês referente):

- . Relação de funcionários;
- . Tabelas GFIP – SEFIP;
- . Guia de recolhimento do FGTS (GRF);
- . Comprovante de Pagamento – FGTS;
- . Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- . Guia da Previdência Social (GPS);
- . Comprovante de pagamento – Previdência;
- . Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- . Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças e/ou Fazenda.

4.8 – Também vinculada à fatura, a Contratada deverá destacar no corpo da Nota Fiscal as seguintes retenções: **ISSQN, INSS e IRPJ**, quando estas forem obrigatórias. Em caso negativo, a licitante deverá apresentar declaração formal de que é beneficiária de tais isenções.

4.9 – O pagamento da fatura dependerá da apresentação dos documentos acima mencionados.

4.10 – Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta-corrente devendo a licitante vencedora informar o número do banco, da agência e conta bancária.

4.11 – No caso de atraso no pagamento, por culpa exclusiva da contratante, sendo este superior a 30 (trinta) dias, o valor devido será corrigido com base na variação do IPCA/IBGE.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 – Para assinatura do Contrato, a Contratada deverá comprovar a prestação de garantia no valor de R\$ ____ (____), que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor contratado, que deverá ser apresentada na Gerência de Suprimentos do DAAE;

5.1.1 – A garantia poderá ser prestada por uma das seguintes modalidades:

- a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida Pública;
- b) Seguro-garantia, na forma da legislação aplicável;
- c) Fiança bancária.

5.2 – Quando prestada em dinheiro, o depósito da respectiva caução deverá ser realizado na conta bancária de titularidade desta Autarquia, cujos dados serão informados pela Gerência de Suprimentos.

5.3 – No caso de fiança bancária ou seguro-garantia deverá abranger os serviços contratados e o prazo de validade do termo ou apólice **deverá ser no mínimo 60 (sessenta) dias superiores ao prazo de execução dos serviços.**

5.4 – A caução será liberada 60 (sessenta) dias após o término do contrato, mediante requerimento endereçado ao Superintendente da Autarquia **no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do primeiro, após o que o instrumento da apólice de Seguro-garantia ou de Fiança bancária será inutilizado.**

5.5 – A garantia, quando prestada em dinheiro, será atualizada pela variação da UFM ocorrida entre a data do depósito e a data da restituição, ou por outro dispositivo legal, estabelecido pelo Governo Federal, caso essa venha a ser extinta.

5.6 – Qualquer alteração na execução do contrato, obrigatoriamente alterará as condições da garantia, devendo o referido instrumento ser apresentado **no ato da assinatura do termo aditivo.**

5.7 – Para liberação da caução, a fiscalização atestará que os serviços prestados atenderam plenamente ao solicitado, do contrário a Contratada dentro desse prazo, será obrigada a refazê-los caso sejam necessários, ficando para isso obrigada a obedecer aos prazos e multas de acordo com o já estipulado nesse edital.

5.8 – A não prestação da garantia na forma acima apresentada, equivale à recusa injustificada para a celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a adjudicatária/contratada a pena de multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O gerenciamento das obrigações contratuais, objeto desta licitação, será efetuado pela **Gerência de Administração**, sob fiscalização do servidor por ela indicado, responsável por toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização do cumprimento contratual. Apontada alguma irregularidade, aquela Gerência comunicará por escrito à Autoridade Superior para as devidas providências cabíveis para a satisfatória execução do Contrato.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

7.1 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos créditos sob classificação funcional programática nº **03.22.01.17.512.0005.2.007** – categoria econômica nº **3.3.90.34.00.08** – do orçamento do DAAE para os exercícios de 2020 e 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES, PENALIDADES E MULTAS

8.1 – A execução dos serviços na forma legal obedecerá às cláusulas deste Contrato, do Edital e seus Anexos e da Proposta vencedora, sendo vedado à Contratada fazer qualquer modificação sem o expresse consentimento do Contratante.

8.2 – Considerando a possibilidade de existência de riscos ambientais nos locais de prestação dos serviços, a contratada deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, apresentar o LTCAT (Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho). No que diz respeito ao PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) e ao PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), deverão ser respeitados os procedimentos estabelecidos no item 05 do P30 (Anexo V) que acompanha o edital.

8.3 – Por conta exclusiva da Contratada correrão todos os ônus, tributos, encargos, contribuições ou quaisquer outras responsabilidades, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, comercial e social, cabendo a ela saldá-las diretamente junto a quem de direito, salvo a sua eventual retenção ou desconto pelo Contratante por disposição legal – contratual.

8.4 – A Contratada deverá ressarcir todos os danos causados ao Contratante, ao Município, às pessoas e bens de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia e/ou por qualquer omissão de seu pessoal ou prepostos.

8.5 – A Contratada não poderá transferir a terceiros as obrigações e incumbências do Contrato. **NÃO SENDO ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS.**

8.6 – Fica a Contratada obrigada a manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7 – Além das obrigações legais regulamentares e as demais constantes deste Instrumento e seus Anexos, a Contratada obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos na Lei de Licitações.

8.8 – Pela recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, determinando o descumprimento total da obrigação, a multa será de 10% (dez por cento) do valor da obrigação.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



8.9 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratada sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, suspensão de licitar e contratar com a Administração, declaração de inidoneidade, bem como multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação.

8.10 – Pelo atraso injustificado, a critério da Administração, na execução do contrato, a multa será de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 (trinta) dias e 0,4% pelo que exceder a 30 dias até 60 (sessenta) dias, calculados sobre o valor do contrato.

8.11 – Em caso de descumprimento das cláusulas contratuais, cuja sanção pecuniária não esteja prevista nos parágrafos anteriores, o valor desta poderá corresponder em até 10% (dez por cento) do valor do contrato.

8.12 – A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do DAAE.

8.13 – Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

8.14 – Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, de acordo com o disposto no artigo 9º da Lei nº 10.520/02, combinado com o artigo 109, Inciso I, letra f, da Lei nº 8.666/93.

8.15 – As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do DAAE, no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 – Nos casos de rescisão, será observado o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, com as alterações baixadas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – O Foro da Comarca de Araraquara será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento deste Contrato.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



DISPOSIÇÕES FINAIS

E por assim estarem justas, acordadas e contratadas, na melhor forma de direito, declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições constantes das cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes à matéria.

DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ARARAQUARA, ____ DE _____ DE 2020.

Donizete Simioni
Superintendente
CONTRATANTE

Sr. _____
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas: 1.)

2.)



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



MODELO 01

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 PROCESSO DAAE Nº 4.301 DE 03/07/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A empresa _____, sediada na _____(endereço completo, cidade, estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data

Assinatura do representante legal



MODELO 02

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 PROCESSO DAAE Nº 4.301 DE 03/07/2020

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa (*razão social*) com sede na (*endereço completo*), inscrita no CNPJ sob nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s), Sr (a). _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, nomeia(m) e constitui (em) seu bastante Procurador o (a) Sr (a) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, a quem confere(m) amplos poderes para representar a _____ (razão social da empresa) perante o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, no que se referir ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020**, com poderes para tomar quaisquer decisões durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (1) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (2) em nome da Outorgante, formular verbalmente ofertas, na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo, ao final da sessão, ou manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpô-lo, assinar a ata da sessão, os contratos e todos termos pertinentes, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

Local e data

Assinatura do(s) outorgante(s), com poderes para este fim, conforme Contrato Social da empresa, que deverá acompanhar a procuração.

A procuração deverá vir acompanhada da documentação necessária para a comprovação da validade da mesma e ter firma reconhecida.



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 03

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 PROCESSO DAAE Nº 4.301 DE 03/07/2020

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Ao Departamento Autônomo de Água e Esgotos

REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro (amos) que, nos termos do artigo 4º, Inciso VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa _____ (indicação da razão social), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial Nº 045/2020**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria nos próprios do DAAE, bem como em outros que venham a surgir, por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

Assinatura do representante legal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 04

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 PROCESSO DAAE Nº 4.301 DE 03/07/2020

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020

A empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____. Por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz.

Data

Assinatura do representante legal

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 05

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 PROCESSO DAAE Nº 4.301 DE 03/07/2020

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa _____, sediada na _____(endereço completo, cidade, estado), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº _____, por seu representante legal, DECLARA, sob as penalidades da Lei, a INEXISTÊNCIA de fatos supervenientes à data de expedição do Cadastro apresentado, que impossibilitem sua habilitação no **Pregão Presencial nº 045/2020**, uma vez que continuam satisfeitas as exigências previstas no artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

Data

Assinatura do representante legal



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



MODELO 06

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 PROCESSO DAAE Nº 4.301 DE 03/07/2020

DECLARAÇÃO DAS EMPRESAS ME, EPP E EQUIPARADAS

Declaração de atendimento às exigências de habilitação específica para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de portaria nos próprios do DAAE, bem como em outros que venham a surgir, por um período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes nos anexos do edital.

A empresa _____ (nome da licitante), qualificada como (microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada) por seu representante legal _____ (documento anexo), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____ (endereço completo), DECLARA para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, que serão comprovados no momento oportuno, nos termos autorizados pelos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Declara, ainda, que pretende exercer o direito de preferência no critério de desempate, quando do julgamento das propostas de preços.

Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

Assinatura do representante legal



MODELO 07

(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO)

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020
PROCESSO DAAE Nº 4.301 DE 03/07/2020**

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS**

CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO: _____
ADVOGADO(S) / Nº OAB: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 PROCESSO DAAE Nº 4.301 DE 03/07/2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0

www.daaeararaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 PROCESSO DAAE Nº 4.301 DE 03/07/2020

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

NOME	
CARGO	
RG.	
CPF.	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	
E-MAIL INSTITUCIONAL	
E-MAIL PESSOAL	

ASSINATURA: _____

Pela CONTRATADA:

NOME	
CARGO	
RG.	
CPF.	
DATA DE NASCIMENTO	
ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO	
E-MAIL INSTITUCIONAL	
E-MAIL PESSOAL	

ASSINATURA: _____



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO
www.daaeararaquara.com.br



Responsável pelo atendimento às requisições de documentos do TCE/SP:

Nome	Wellington José Rocha dos Santos
Cargo	Gerente de Controladoria
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Domingos Barbieri, 100 Vila Harmonia Araraquara/SP CEP: 14.802-510
Telefone e Fax	(16) 3324-9581
E-mail	controladoria@daae-araraquara.com.br



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP
Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 PROCESSO DAAE Nº 4.301 DE 03/07/2020

MODELO 08

**(ESTE DOCUMENTO SÓ SERÁ PREENCHIDO NA OCASIÃO DA ASSINATURA DO
CONTRATO)**

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

**CONTRATANTE:
CNPJ Nº:**

**CONTRATADA:
CNPJ Nº:**

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA: ARARAQUARA,

RESPONSÁVEL:

CARGO:

E-MAIL:

ASSINATURA: _____



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 09

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 PROCESSO DAAE Nº 4.301 DE 03/07/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NOS PRÓPRIOS DO DAAE, BEM COMO EM OUTROS QUE VENHAM A SURTIR, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Atestamos que o representante da empresa vistoriou os locais referentes ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 – PROCESSO DAAE Nº 4.301 DE 03/07/2020**, para efeito de elaboração da Proposta de Preço.

Araraquara, _____ de _____ de 2019.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DO ATESTADO:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – Atendimento: 0800 770-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENTO

www.daaeararaquara.com.br



MODELO 10

DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE VISTORIA TOMADA DE PREÇOS Nº 045/2020 PROCESSO DAAE Nº 4.301 DE 03/07/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NOS PRÓPRIOS DO DAAE, BEM COMO EM OUTROS QUE VENHAM A SURTIR, POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS DO EDITAL.

Declaramos para os devidos fins que a empresa (RAZÃO SOCIAL), com sede na _____, no Município de _____-____, CEP _____, telefone (____) _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ e com Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ inscrito no CPF sob nº _____, optou, por deliberação própria não vistoriar os locais referentes ao objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 – PROCESSO DAAE Nº 4.301 DE 03/07/2020**, para efeitos de elaboração da Proposta de Preço, declarando, outrossim, que referida decisão não interferirá nos valores propostos, tampouco na execução dos serviços, em caso de êxito no certame.

Araraquara, _____ de _____ de 2020.

REPRESENTANTE DA LICITANTE:

NOME: _____

CARGO: _____

ASSINATURA: _____